



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

PORTARIA 4/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 26 de junho de 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho (Resolução nº 118/2021 – OS-CONSUP IF BAIANO), considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº [23327.250735.2024-81](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral encarregada de todos os procedimentos do pleito para a escolha dos representantes Discentes e DCE (titulares e suplentes) e Egresso (suplentes)do Conselho Superior do IF Baiano - Biênio 2024-2026.

Nomes	Categorias	Condição
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Docente	Titular
Johnathan da Silva Bonfim	Técnico-Administrativo	Titular
Emerson Alencar Balieiro Silva	Egresso	Titular
Elen Sonia Maria Duarte Rosa	Docente	Suplente
Acácia Batista Bastos Cunha	Técnico-Administrativo	Suplente
Jérsica Moreira da Cruz	Egresso	Suplente

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias, para atendimento do §2º, do art. 12 da Resolução nº 118/2021 – OS-CONSUP IF BAIANO, que trata da apreciação da minuta do Edital Processo Eleitoral - Biênio 2024-2026 pelo órgão jurídico da instituição.

I - As eleições dos(as) representantes para a composição do Consup de que tratam os incisos II, III, IV, V, VIII, IX e X do art. 3º do Regimento Interno do Consup, ocorrerão em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação do edital do processo eleitoral.(art.12. da Resolução nº 115/2021 – OS-CONSUP IF BAIANO).

Art. 3º Observar a garantia dos princípios democráticos, paridade e representatividade dos pares na nova

composição do CONSUP do IF Baiano.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até a conclusão do novo Processo Eleitoral- Biênio 2024- 2026 para as representações mencionadas no art.1º, desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 26/06/2024 16:18:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 574129
Verificador: a577d7375a
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: None